

LEI Nº 471/2020
De 21 de Dezembro de 2020

Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, Lei Nº 319 de 26.12.2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, Lei nº 452 de 19.08.2020 e Lei Orçamentária Anual- LOA, Lei nº 425 de 07.12.2020, crédito especial no seguinte Programa, Subprograma, Funcional Programática e Elementos de Despesas:

2- PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

02- EXECUTIVO

02051- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Ação - 1165

Função – 15

Subfunção – 451

Programa - 1077

Funcional Programática- 15.451.1077

Elemento de despesa: 449051.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 15200000- Rec. Estadual Vinculado R\$. 648.9432,24

Parágrafo Único. Servirá de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Estadual, conforme Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, em 21 de Dezembro de 2020.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 044/2020
De 16 de Dezembro de 2020